

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.833, DE 17 DE março DE 1999

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 31.651/98

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via judicial ou amigável, área de terreno situada Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro, Bairro do Piracangaguá, de propriedade de JUAREZ MAXIMILIANO DE BORBA., cadastrada no Incra sob nº 624.047.027.910-1, configurada à planta AD1256, área essa necessária à melhoria do sistema viário:

Inicia-se no ponto A, situado a 821,24m e rumo SE 51°31'17" da confluência da Avenida Dr. João Batista Ortiz Monteiro e Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue ao ponto B em uma curva com raio de concordância de 276,00m, ângulo central 04°17'47" e desenvolvimento de 20,82m, dai segue até o ponto C com SE 50°19'07" e 48,55m, confrontando neste trecho (A-B) com a área remanescente de Juarez Maximiliano de Borba; dai deflete à direita e segue até o ponto D com SW 47°26'32" e 16,60m confrontando com a propriedade de Ariela Lidice de Borba Lopes; dai deflete à direita e segue até o ponto E com NW 41°15'38" e 66,40m confrontando com a Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro; dai deflete à direita e segue até o ponto A inicial com NE 26°28'42" e 7,02m confrontando com área da Prefeibura Municipal de Taubaté, perfazendo no perímetro acima uma área de 774,24 m2.

ARTIGO 2º -A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1256 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º -As despesas com a execução do presente decreto onerarão verbas orçanizativa próprias.

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CEP 12030-180 - CAIXA POSTAL 320 - TELEFONE PABX: (012) 225-5000 - FAX: (012) 221-6444



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

ARTIGO 4º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de morço de 1999, 354° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359° da fundação do núclea árbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ANTONIO MARILY ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

ARQ. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Area Técnico Legislativa, aos 17 de morceo de 1999.

MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

todosdos decri204 dan